



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1447, DE 05 DE MAIO DE 2009.
INCLUI AS ATIVIDADES Nº 2187 e 2188, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº.1405, 03.09.2008, E NA LEI ORÇAMENTO Nº 1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir atividade nº 2187 e 2188, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.1405, 03.09.08, e na Lei Orçamento nº 1418, de 18.11.2008, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 1.506,80 (um mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), dando a seguinte redação:

07- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

12.362.0073.2187 – Merenda escolar com recursos PNAE

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 1.152,80

OBJETIVO: Fornecer merenda para alunos do ensino médio com recursos PNAE.

12.365.0088.2188 - Transporte escolar com recursos PNATE

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 354,00

OBJETIVO: Transportar alunos da educação infantil com recursos PNATE.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, recursos recebidos do PNAE e PNATE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 05 de maio de 2009.

Foi efetuada a publicação
em 05/05/09

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal